
De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2015 15:52

Para: Rj Presidencia; B&B - Marcelo Mendes; luiseduardo@bittencourtbarbosa.com.br;

'mario@bittencourtbarbosa.com.br'; Jose Carlos Barbosa Cruz; Fluminense

Cc: Cleone Silva; Maria Lucia Gonzaga Bayao; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior;

Ronilson Carvalho dos Santos; Rodrigo de Souza Lu

Assunto: DEFERIDO PEDIDO - PROCESSO 168/2015 - STJD

FAX Nº 757/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Fluminense Foot Ball Clube

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.

Rio, 1º de setembro de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Vice Presidente, Ronaldo Botelho Piacente ,no exercício eventual da Presidencia , deste Superior Tribunal de Justiça, referente a [petição nos autos do Recurso Voluntário nº 168/2015- \(091/2015 – 4ª CD\)](#), tendo como Recorrente Fluminense Foot Ball Club em favor de seu auxiliar técnico Fernando Rosa Flores e Recorrido Quarta Comissão Disciplinar, informo que através de despacho, foi deferido o pedido de compensação do depósito realizado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)e não utilizado, ficando o valor supracitado ,utilizado como pagamento da multa aplicada ao Recorrente pela Quarta Comissão Disciplinar no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), por infração ao art. 206 do CBJD.

Informo outrossim, que segue em anexo , petição com comprovante de depósito e despacho.